

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2023 - UAB/IFB/DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA

Processo seletivo simplificado de seleção de profissionais de nível superior interessados em desempenhar, na condição de bolsista, o cargo de Coordenador de Polo para no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Estrutural, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 341, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de seleção simplificado para bolsistas no cargo de Coordenador de Polo para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas nesta seleção, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017, Portaria Capes nº 139/2017, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria Capes nº 33/2023, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo da Direção Geral do Campus, sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.
- 1.2 Destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva (CR) de Coordenador de Polo, de acordo com a necessidade da UAB/IFB. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas do cargo, conforme as atribuições descritas no item 3.3 deste Edital, com carga horária de 20 horas semanais, de atuação presencial.
- 1.3 Os dias e horários de atuação presencial do Coordenador de Polo, será definida de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB, do calendário acadêmico da UAB/IFB, do Polo e da Diretoria de Educação a Distância do IFB.
- 1.4 A participação na coordenação de polo configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.
- 1.5 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso esteja usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- 1.6 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, conforme o disposto no art. 10 da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.
- 1.7 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do portal https://ead.ifb.edu.br/, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou CAPES.
- 1.10.1 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, " As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual ".

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, as vagas e os requisitos mínimos para se candidatar à vaga.

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Polo	Vaga	Critérios
Nome do polo	Coordenador de Polo (1 vaga + Cadastro Reserva)	 Ser servidor efetivo do IFB, Campus Estrutural, em pleno exercício de suas atividades profissionais, nos termos da Portaria Capes r 232/2019. Ser formado em qualquer curso de graduação; Ter no mínimo um ano de experiência no magistério; Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas de trabalho semanal presencial no polo para o qual estará concorrendo a vaga.

2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.2 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.
- 3.3 Período de atuação: 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, caso ocorra a aprovação no processo seletivo subsequente, conforme o disposto no art. 10 da Portaria nº 232, de 9 de outubro de 2019.

3.5 No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

Quadro II - Atrib	uições do cargo
Cargo	As atribuições dos cargos de coordenador de polo, seguem as orientações da Portaria CAPES nº 232, de 09/10/2019 e do Guia de orientações básicas sobre sistema da Universidade Aberta do Brasil-UAB/Capes/2013, suas atualizações e outros documentos que venham a ser emitidos.
Coordenador de Polo	 Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas do IFB; Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo; Articular junto ao mantenedor do Polo (campus), a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos; Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso; Articular-se com o mantenedor do Polo (campus) com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo; Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas; Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais da UAB no polo; Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos; Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento; Orquestrar junto ao mantenedor do polo (campus), a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos; Articular com o respectivo Coordenação Geral da UAB/IFB, a edição e reedição de cursos; Palnejar, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB/IFB, a edição e reedição de cursos; Palanejar, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB/IFB, a edição e reedição de cursos; Palanejar, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB/IFB, a edição e reedição de cursos; Palacigar, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB restrutura de funcionamento do polo (campus); Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator; Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a Coordenação Geral da UAB relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - pedição d

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

- 4.1 Período de inscrição: 25/07/2023 a 20/08/2023
- 4.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente online, no endereço eletrônico: Clique aqui para acessar o link
- 4.3 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 Código Penal.
- 4.4 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:
- a. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Comprovante de residência ou declaração de residência assinada pelo candidato;
- c. Diploma (cópia em frente e verso) de curso de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC;
- d. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, em Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho, de caráter eliminatório;
- e. Comprovante do vínculo efetivo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB, *Campus* Estrutural, emitido pelo Portal SOUGOV ou declaração da instituição em papel timbrado, emitido pelo setor/coordenação de gestão de pessoas, de caráter eliminatório;
- f. Comprovantes dos documentos (Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho e Diplomas em frente e verso) que constam no Quadro de Pontuação de Currículo Anexo I;
- g. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB Anexo II;
- h. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos Anexo IV.
- 4.5 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no quadro de pontuação de currículo Anexo I.
- 4.6 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, e inserido no campo "Adicionar arquivo".
- 4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8 O candidato que concorre à vaga de Coordenador de Polo não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.
- 4.9 O candidato que concorre à vaga de Coordenador de Polo não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 CS/RIFB/IFBRASILIA.
- 4.10 O candidato que concorre à vaga de Coordenador Polo não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.
- 4.11 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado.
- 4.12 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.
- 4.13 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.
- 4.14 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo, o candidato será desclassificado.
- 4.15 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Coordenador de Polo para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro II - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	21/07/2023	http://ifb.edu.br
Impugnação do Edital	21/07/2023 a 24/07/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	25/07/2023	http://ifb.edu.br
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	25/07/2023 a 20/08/2023	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	21/08/2023 a 27/08/2023	http://ifb.edu.br
Resultado preliminar	28/08/2023	http://ifb.edu.br
Interposição de recurso resultado preliminar	29/08/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br

Anexo III		
Resultado final	31/08/2023	http://ifb.edu.br
Convocação	A partir de 31/08/2023	http://ifb.edu.br

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Caberá à Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.
- 6.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.
- 6.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.2 será desclassificado do certame.
- 6.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- a. Maior pontuação em atividades no item Experiência em cargo de gestão acadêmica, incluindo coordenação de polo;
- b. Maior pontuação no item Experiência gestão ou docência em EAD;
- c. Maior pontuação no item Titulação;
- d. Maior tempo de serviço no IFB.
- e. Maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: http://ifb.edu.br.
- 7.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso (Anexo V deste edital), cadastramento no programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.
- 7.3. Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção, **em até 2 (dois) dias úteis,** a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o modelo interposição de recurso Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, para o email coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
- 8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: http://ifb.edu.br.
- 8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 A remuneração do Coordenador de Polo será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).
- 9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- 9.3 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016
- 9.4 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.
- 9.5 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Coordenador de Polo (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio http://ifb.edu.br, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: http://ifb.edu.br.
- 10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída para este processo seletivo.

ANEXO I

I - QUADRO DE PONTUAÇÃO COORDENADOR DE POLO

Nome completo:		SIAPE:		
Categorias	Critérios	Pontuação	Avaliação	
Experiência em cargo de gestão académica, incluindo coordenação de polo	Experiência como Coordenador de Curso. Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada deste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	1 ponto por mês (Pontuação máxima de 20 pontos)		
Experiência gestão ou docência em EAD	Experiência em gestão na EaD.	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 10 pontos)		
	Experiência em docência na EaD (professor formador).	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)		
	Experiência na EaD como tutor (professor mediador).	1 ponto por semestre (Pontuação máxima 10 pontos)		
Titulação (não cumulativo)	Doutorado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30 pontos		
	Mestrado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	20 pontos		
	Especialista em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC	10 pontos		
Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos.	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)		
	Total geral			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O SISTEMA UAB DO IFB

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	, eu,	, RG	,CPF
nºsiapeser	rvidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de		, declaro ter
disponibilidado do 20 horas para atuar pas ativida	ados no âmbito da Sistema Universidade Aberta (UAP) nos temos de Edital no		0.0110

tividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga l etor de lotação	horária de horas semanais, no
ECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob enal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB,	o pena de responsabilidade administrativa e
	(local),de de 202x.
Assinatura	
ANEXO III	
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDI /202X, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de	
Iniversidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Bra	sília - IFB.
iu,, portador do Documento de Identidade nº, pº, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleçã explicitar a decisão que está contestando) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
	Brasília/////
Assinatura	
ANEXO IV	
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
, ocupante do cargo de, com lotação da UAB, r	
claro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária reg	ular para o desenvolvimento de suas funções
	ular para o desenvolvimento de suas funções
claro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária reg	
claro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária reg	ular para o desenvolvimento de suas funções Brasília,///
claro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária reg	

Assinatura

Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento*				
Nome da Instituição a qual está vinculado (SIGLA+NOME)*				
 Tipo do curso ao qual está vinculado* 		nto () Bacharelado () Extensão () Mestrado	() Sequencial	
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*				
 Função no Programa - Tipo de Bolsa* 	COORDENADOR D	E POLO		
6. Número do CPF*				
7. Nome Completo*				
8. Profissão*				
9. Sexo*	() Masculino () Feminino	10. Data de nascimento*		
11. Número do documento de Identificação*		12. Tipo documento de identificação*		
13. Data de emissão do documento de identificação *		14. Órgão Expedidor do documento*		
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município local nascimento*		
17. Estado Civil*) Casado(a) () Separ) Viúvo(a) () União		
18. Nome do Cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe*				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial*				
22. Complemento do endereço				
23. Número	24. Bairro		25. CEP*	
26. Unidade Federativa*		27: Município*		

28. Código DDD*	29. Telefone de contat	o *	30. Telefone Celular*
31. E-mail de contato*			
ı	Dados de Formação em N	lível Superior	
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de Titulação*			
34. Nome da Instituição de Titulação*			
	Informações Ban	cárias	
35. Banco*			
36. Agência*			
37. Conta Corrente*			
Ó	rgão responsável pei	.O PROGRAMA	
Denominação:		Sigla:	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DED/CAPES			
Endereço::			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º and	lar - CEP: 700040-020, Bi	asília - DF	
Atribuições do Bolsista			
I- Apoiar as ações gerenciais da Cape:	s e as acadêmicas das IPI	ES;	
II- Acompanhar, executar e coordena	r as atividades administr	ativas do polo;	
III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;			
IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;			
V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;			
VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;			
VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;			
VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;			
IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.			
X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;			
XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes:			

vigentes;

evasão;

aproveitamento no curso;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da

XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que

XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos

XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da

XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

Diretoria de Educação a Distância - DED;

regulamente as atividades nos diversos cursos;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:
Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.
Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:
(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE POLO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 232/2019.
Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.
,,



Documento assinado eletronicamente por:

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

■ Giano Luis Copetti, Diretor-Geral Pro Tempore Campus Estrutural, em 21/07/2023 14:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476215 Código de Autenticação: ebae76f738



